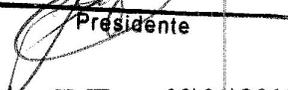




**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Porto da Folha**  
**Conselho Municipal de Educação**

<b>INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>ASSUNTO: Pedido de Aprovação das novas Matrizes Curriculares, para o Ensino Infantil (creche ou Escola Equivalente e Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e a modalidade EJAEF,( Fase I e Fase II), a ser implantado na Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto da Folha, a partir de 2019.</b>			
<b>RELATOR(A): Silvânio Dória</b>			
<b>PARECER:</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CÂMARA:</b>	<b>APROVADO EM:</b>
<b>01\2019</b>	<b>018\2019</b>	<b>Câmara de Legislação e Normas</b>	<b>15\01\2019</b>

**APROVADO CMEPORT**  
*15/01/2019*  
  
Presidente

### 1- Introdução

O presente processo foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao CME em 02\01\2019, e protocolado sob o nº 018/2019, neste Conselho de Educação na mesma data, em caráter de urgência, contendo pedido de aprovação da nova Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, diurno e noturno; Ensino Infantil, Creche ou Escola Equivalente e Pré-Escola, matutino e vespertino e Organização Curricular Para a EJAEF, Fase I e Fase II, vespertino e noturno, a ser implantada a Partir de primeiro de janeiro do a no de 2019.

### 2- Análise da Matéria

Para subsidiar o seu pedido a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou as seguintes peças:

- Requerimento, datado de 02 de janeiro de 2019, assinado por Cleia Campos da Silva, Secretária Municipal de Educação encaminhando o Processo para aprovação.
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), diurno e noturno, a partir de 2019, a ser aprovado pelo CME;
- Matriz Curricular do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola), turno diurno, a partir de 1º de janeiro de 2019, a ser aprovado pelo CME;
- Matriz Curricular da EJAEF,( Fase I e Fase II) nos turnos diurno e noturno, a partir de 1º de janeiro de 2019, a ser aprovado pelo CME.
- Resolução Municipal 01/2013 que dispõe sobre a EJAEF

O expediente sofreu análise do conselheiro relator Silvânio de Freitas Dória, membro da Câmara de Legislação e Norma, deste conselho, que após as correções proferidas nas Novas Matrizes Curriculares a serem implantadas a partir de 2019 pela Rede Pública Municipal de Ensino e nas Escolas Privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto da Folha encontra-se em consonância com o exigido pelos artigos 24,26,29,30,31,33,34,37 e 38, da LDBEN, bem como o que preceitua as resoluções 07/2010/CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o EF com duração de 9 anos e

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Porto da Folha**  
**Conselho Municipal de Educação**

Resolução 05/2009/CNE/CEB que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**3- Voto da Relatora**

Em face ao exposto, o Relator é favorável à aprovação deste parecer por entender que as Organizações Curriculares propostas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos seus componentes curriculares elencados na Base Nacional Comum e Parte Diversificada atende as exigências da legislação em vigor.

**4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de educação**

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto do Relator e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de janeiro de 2019, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Conselheiros:**

**Silvânio de Freitas Dória relator**  
**Vanusa Maria Gonçalves**  
**José Carlos Feitosa**  
**Maria Ivanilde Teixeira**  
**Josicleia Pereira Lima Santos**  
**Antônio Carlos Pereira Lima**

  
José Carlos Feitosa  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**